



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-feira, 10 de setembro de 2024 - Edição nº 1060

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 046/2024: "DOA O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 8A6D113800-702DD69278-04FD45C567-6C25D35C3E | Edição: 1060



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 046, de 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DOA O BEM IMÓVEL QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 1139 de 18 de agosto de 2023 que desafetou e autoriza a doação do bem imóvel indicado neste Decreto para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida operado pela Caixa Econômica Federal,

DECRETA

Art. 1º. – Fica doado ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), destinado à construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR, instituído pela Lei Federal no. 10.188 de 12.02.2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, o seguinte bem:

I – Um terreno situado no Bairro Alto da Boa Vista com frente para rua Santa Xavier Calado, com área de 50.000,00 m², medindo 290,18m na sua lateral direita (P01 – P02), fundo apresenta 3 medidas, sendo elas 37,32m (P02 – P03), 94,84m (P03 – P04) e 62,00m (P04 – P05), lateral esquerda apresenta 05 medidas, sendo elas 25,88m (P05-P06), 46,09m (P06 – P07), 110,96m (P07 – P08), 73,75m (P08 – P09), 77,75(P09 – P10), e por fim frente medindo 148,00m (P10 – P11), terreno cujas medidas de largura e comprimento são irregulares, devidamente transcrito no Registro de Imóveis de Encruzilhada, Estado da Bahia, no Livro 2-AI, fls. 109, sob nº 6641.

Art. 2º. – A doação do bem tem por finalidade exclusiva a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01, destinadas as famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos;

Art. 3º. – Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei 1139 de agosto de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com

Autenticação: 8A6D113800-702DD69278-04FD45C567-6C25D35C3E | Edição: 1060



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 4º. – As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada, 09 de setembro de 2024.


WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com

Autenticação: 8A6D113800-702DD69278-04FD45C567-6C25D35C3E | Edição: 1060



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ferraz, nº 23, Bairro Centro, Encruzilhada- BA, CEP: 45.150-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 13.907.373/0001-92, vem através do Prefeito Municipal, Wekisley Teixeira Silva, para fins registrais, nos termos da Lei Federal nº13.465/17 e considerando o **Decreto Municipal nº 838/2023 de 31 de agosto de 2023 no qual determinou a instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária nº 026/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Centro**, sendo que encontra-se disponível planta de delimitação da área com indicação das unidades e da área objeto de regularização, na sede da prefeitura municipal, para consulta de qualquer interesse e conforme mapa do perímetro indicado a seguir.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** de todos **interessados, espólio, confrontantes, confinantes, possuidores, proprietários e especialmente o seguinte proprietário registral:**

MATRÍCULA IDENTIFICADA NA CERTIDÃO	PROPRIETÁRIO REGISTRAL IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	CPF/CNPJ IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	ENDEREÇO IDENTIFICADO NA CERTIDÃO
7.244	COSMO PINHEIRO	CPF XXX.XXX.023-04	Rua Santa Xavier Calado, s/n, Bairro Alto da Boa Vista, Encruzilhada

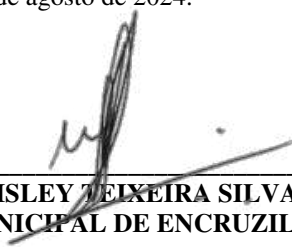


Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

CENTRO



Nessa oportunidade, **adverte-se que não apresentando impugnação e discordância de forma detalhada perante o Município de Encruzilhada-BA, na sede da Praça Pedro Ferraz, nº 23, Bairro Centro, Encruzilhada- BA, CEP: 45.150-000, em 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do art. 216-A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura e publicado. Eu, Wekislely Teixeira Silva, Prefeito municipal de Encruzilhada-BA, conferi e assino. Encruzilhada-BA, 26 de agosto de 2024.



WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA